



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO - 8 DE JULHO DE 2021

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2021 – Aos oito (8) dias mês de julho de 2021, às 14 horas, via sala de conferência virtual da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações, reuniu-se remotamente a Câmara de Graduação, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, Professora Benigna Maria de Oliveira. Estiveram presentes os Conselheiros: Professores Andrea Rodrigues Motta, Denise Bulgarelli Duczmal, Fabiane Ribeiro Ferreira, Marcelo Bronzo Ladeira, Marcos Elias Sala, Rachel Oliveira Castilho, Ricardo de Oliveira Duarte e Yaska Fernanda de Lima Campos. Participaram ainda da reunião os Discentes Letícia Gardusi de Faria e Marcus Vinicius Ribeiro Cruz, como representantes discentes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), com direito à voz, uma vez que não houve formalização da representação estudantil junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Estiveram também presentes, na qualidade de convidados, o Professor Bruno Otávio Soares Teixeira, Pró-Reitor Adjunto de Graduação, e a Senhora Ilma Bicalho de Sousa Daniel, Coordenadora da Diretoria Acadêmica da Prograd. Havendo quórum, foi aberta a sessão. **PAUTA: 1. Atas da 7ª, 8ª e 9ª reuniões ordinárias e da 1ª e 2ª reuniões extraordinárias da Câmara em 2021** – Aprovadas por unanimidade. **2. Atos aprovados ad referendum:** **2.1 - Processo 23072.232125/2021-91** – Interessada: Instituto Universitário de Lisboa – Portugal. Assunto: Convênio de intercâmbio. O Convênio foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 28 de junho de 2021. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2 - Processo 00575.1.28377/11-2020** – Interessada: Swanni Tatiana Alvarado Romero. Assunto: Revalidação de diploma – *Universidad Nacional de Colombia*/ Colômbia. O Parecer CG 037/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 2 de julho de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Biologia, expedido pela Universidad Nacional de Colombia, para o requerente Swanni Tatiana Alvarado Romero, como correspondente ao diploma de graduação em Ciências Biológicas (Modalidade: bacharelado) na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3 - Processo 00575.1.30540/03-2021** – Interessado: Jeison Daniel Salazar Pachon. Assunto: Revalidação de diploma – *Universidad Santo Tomás* / Colômbia. O Parecer CG 163/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de junho de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de “Cultura Física, Deporte y Recreación” obtido na Universidad Santo Tomás, Colômbia, para o requerente Jeison Daniel Salazar Pachon, como correspondente ao diploma de graduação em Educação Física (Modalidade: Bacharelado) na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.4 - Processo 00575.1.29418/01-2021** – Interessado: Pedro Afonso Kasmirski de Moura. Assunto: Revalidação de diploma – Universidade do Porto / Portugal. O Parecer CG 177/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 1º de julho de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Graduação em Engenharia Química, expedido pela instituição: Universidade do Porto (Portugal), para

o(a) requerente Pedro Afonso Kasmirski de Moura, como correspondente ao diploma de graduação em Engenharia Química (Modalidade: Bacharel) na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.5 - Processo 00575.1.3020302-2021** - Interessado: David Fernando Castillo Zúñiga. Assunto: Revalidação de diploma - *Universidad del Valle* / Colômbia. O Parecer CG 187/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 6 de julho de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento total do pedido de revalidação do diploma do curso de Graduação em Engenharia Mecânica, expedido pela Universidad del Valle - Colômbia, para o requerente David Fernando Castillo Zúñiga.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.6 - Processo 00575.1.30537/03-2021** - Interessada: Luana Maria Figueiredo Salviano Pallaro. Assunto: Revalidação de diploma - *John Cabot University* / Itália. O Parecer CG 180/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 2 de julho de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento parcial (com indicação de estudos complementares) do pedido de revalidação do diploma do curso de Bachelor of Arts in International Affairs - minor in Economics, expedido pela John Cabot University, para a requerente Luana Maria Figueiredo Salviano Pallaro, devendo a mesma cursar as disciplinas abaixo indicadas, da forma e nos prazos determinados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMG para assegurar a revalidação de seu diploma como correspondente ao diploma de graduação em Relações Econômicas Internacionais (Modalidade: Bacharelado) na UFMG. Fica preservada a possibilidade de conversão do presente em indeferimento no caso de desobediência, pelo requerente, de quaisquer orientações emitidas pela Prograd em relação aos estudos complementares recomendados.” Foi indicada complementação nas atividades: ECN028 - Desenvolvimento Econômico e ECN081 - Fundamentos Intelectuais da Economia Política. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.7 - Identificador SiGA 20211.0000879-RA-5** - Interessada: Lays Silva Lemos Paixão. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 164/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de junho de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, e tendo em vista: a manifestação positiva do Colegiado do curso, as justificativas apresentadas pela estudante, a viabilidade de execução do Plano de estudos, e as consequências ocasionadas pela atual situação de pandemia mundial causada pela COVID-19, somos, s.m.j, pelo deferimento da revisão de desligamento, com reinclusão para 2021/2, da estudante, Lays Silva Lemos Paixão, matrícula 2017015339, junto ao curso de Engenharia Metalúrgica.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.8 - Identificador SiGA 20211.0001315-RA-5** - Interessado: João Pedro Pinto Rezende. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 166/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 30 de junho de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, e tendo em vista as justificativas apresentadas, embasadas em documentação comprobatória; o atual cenário atípico vivenciado pela comunidade acadêmica em virtude da pandemia causada pela COVID-19; a exequibilidade do plano de estudos apresentado, de acordo com o tempo ainda disponível ao discente para a integralização; o atendimento satisfatório às diligências encaminhadas ao estudante; assim como a manifestação favorável por parte do Colegiado de curso respectivo, somos, s.m.j, pelo deferimento do presente pedido de revisão de desligamento do estudante João Pedro Pinto Rezende, matrícula 2017007638, com reingresso para 2021/2, junto ao curso de graduação em Jornalismo, a fim de que o mesmo possa dar seguimento à sua graduação.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.9 - Processo 23072.224427/2021-96** - Interessado: Gabriel David Mendes Queiroz. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer 168/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 30 de junho de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, e tendo em vista o atual cenário atípico vivenciado pela comunidade acadêmica em virtude da pandemia causada pela COVID-19; o grande investimento da Universidade já dispensado à formação do estudante, aliada à carga horária atualmente em débito a ser efetivamente cursada; a exequibilidade do plano de estudos apresentado, de acordo com o tempo ainda disponível ao estudante para a integralização; o atendimento satisfatório às diligências encaminhadas ao estudante; assim como a manifestação favorável por parte do Colegiado de curso respectivo, somos, s.m.j, pelo deferimento do presente pedido de revisão de desligamento do estudante Gabriel David Mendes

Queiroz, matrícula 2013001708, com reingresso para 2021/2, junto ao curso de graduação em Agronomia, a fim de que o mesmo possa concluir sua graduação.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.10 - Processo 23072.230185/2021-70** - Interessado: Giovani Ferreira Santos. Assunto: Revisão de desligamento - pedido extemporâneo. O Parecer CG 169/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 2 de julho de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, e tendo em vista o atual cenário atípico vivenciado pela comunidade acadêmica em virtude da pandemia causada pela COVID-19; a relevância das justificativas então apresentadas; a exequibilidade do plano de estudos proposto, de acordo com o tempo ainda disponível ao estudante para a integralização; a não reincidência do caso, aliada ao bom desempenho acadêmico do estudante; assim como a manifestação favorável por parte do Colegiado de curso respectivo, somos, s.m.j, em caráter excepcional, dada a extemporaneidade do pedido, pelo deferimento da presente solicitação de revisão de desligamento do discente Giovani Ferreira Santos, matrícula 2019034101, com reingresso para 2021/2, junto ao curso de graduação em Filosofia, a fim de que o mesmo possa retomar seus estudos.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.11 - Processo 23072.226098/2021-18** - Interessada: Gabriela Silva dos Santos. Assunto: Transferência comum. O Parecer CG 174/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 27 de junho de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de transferência comum no interesse de Gabriela Silva dos Santos.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.12 - Processo 23072.231116/2021-83** - Interessado: Raimundo Nonato de Souza Neto. Assunto: Transferência especial. O Parecer CG 167/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de junho de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de transferência especial de Raimundo Nonato de Souza Neto, do curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Federal do Amazonas, para o curso de Licenciatura em Geografia -Noturno da Universidade Federal de Minas Gerais.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.13 - Processo 23072.232101/2021-32 - Vagas remanescentes a serem ofertadas para continuidade de estudos e mudança de turno** - Conforme delegado pela Câmara em sua 9ª reunião ordinária de 2021, a Presidente aprovou, *ad referendum*, a tabela de vagas remanescentes a serem ofertadas para continuidade de estudos e mudança de turno (doc. SEI 0799998) em 17 de junho de 2021, mantendo os critérios aplicados em procedimento similares nos anos anteriores. O despacho foi referendado por unanimidade. **3. Atos para análise da Câmara: 3.1 - Diretrizes para o Ensino Híbrido Emergencial** - A Presidente iniciou contextualizando a situação do retorno e suas similaridades e diferenças com o processo de implantação do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em 2020. Comunicou aos presentes que o DCE indicou, na data desta reunião, como representante discente no Grupo de Trabalho (GT) para planejamento do retorno gradual às atividades presenciais, o estudante Marcus Vinicius Ribeiro Cruz, e apresentou a demanda do Diretório para ter dois representantes no GT, consultando à Câmara se concordavam com a solicitação. A Câmara anuiu com a requisição. Em seguida, a Presidente concedeu a palavra para a coordenadora do GT, Conselheira Andréa, que apresentou um documento preliminar desenvolvido pelo grupo para envio à Comunidade Acadêmica - Anexo I (0853486). O objetivo, nesse momento, é fornecer orientações iniciais para fomentar o planejamento coletivo da retomada gradual das atividades de ensino de graduação e levantar com a Comunidade Acadêmica os aspectos que consideram relevantes serem levados em consideração nos normativos a serem emitidos para regulamentar o EHE e iniciar o planejamento para uma possível retomada gradual. Em seguida, o Pró-Reitor Adjunto apresentou proposta de fluxo para o planejamento coletivo do EHE - Anexo II (0853488). Encerrada a discussão, o documento preliminar apresentado pelo GT foi aprovado, em bloco, por unanimidade, prevendo a incorporação das sugestões apresentadas pela Câmara. Ficou estipulado ainda que o GT deve concluir o documento até 13 de julho de 2021, com sequente encaminhamento para a Comunidade. Os representantes discentes solicitaram prazo para envio de sugestões, além das que apresentaram na reunião. Foi concedido prazo, até 12 de julho, para que enviem suas considerações à coordenadora do GT. Concluído esse tema, a Presidente solicitou a inversão da pauta para apresentar os informes. A Câmara anuiu com a solicitação. **4 - Informes: A**

Presidente iniciou lembrando sobre a não realização, em 2020, do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade). As primeiras informações eram de que o Exame também não seria realizada no corrente ano, existindo, entretanto, informações não oficiais de que o Exame adiado em 2020 seria executado em 2021. Informou que a Diretoria de Avaliação Institucional está acompanhando a situação. Comunicou então sobre a reedição da Instrução Normativa PROGRAD-GAB 01/2020, que gerou a Instrução Normativa PROGRAD-GAB 01/2021. O documento, com “orientação para autorização das atividades de monitoria dos Cursos de Graduação da UFMG” foi alterado para se adequar às atualizações realizadas no plano da UFMG para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto, sem prejuízo das diretrizes aprovadas pela Câmara de Graduação. Informou também sobre o ajuste do Edital de Revalidação de 2021, que será publicado em breve, e que não mais preverá vagas para o curso de Medicina. Para esse curso será formulado normativo específico, tendo em vista a adesão da UFMG ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida). Por fim, comunicou sobre a divulgação do resultado da Chamada Interna do Programa de Apoio a Projetos Estruturantes de Laboratórios para o Ensino de Graduação (Paleg 2021). Após os ajustes dos projetos contemplados, para adequação orçamentária e aos itens financiáveis do projeto, foi possível contemplar mais um projeto, conforme indicado e aprovado pela Câmara em sua 2ª reunião extraordinária de 2021, totalizando 10 projetos contemplados, até o momento. Encerrados os informes, a pauta retomou a ordem prévia.

3.2 - Processo s/n - Interessado: Colegiado do curso de graduação em Odontologia. Assunto: oferta presencial de atividades acadêmicas curriculares não adaptáveis ao ensino remoto emergencial (ERE) - Parte III. A Presidente convidou a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para relatar o processo. O Parecer CG 173/2021 apresenta o seguinte voto: “Pela pertinência didático-pedagógica, bem como por sua consonância com os protocolos de biossegurança, somos, s.m.j., favoráveis à aprovação da proposta apresentada pelo curso de graduação em Odontologia relativa à oferta presencial, em 2021/2, de parte da carga horária total das atividades acadêmicas curriculares, a saber: ODR052- Prótese Total Removível; ODR051-Prótese Parcial Removível; CPC032-Periodontia II; ODR048-Endodontia II; ODR065-Atenção Integral ao Adulto II; OPO017-Atenção Integral à Criança II. Na oportunidade, recomendamos que sejam envidados esforços no sentido de apoiar os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica em relação à aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual, com vistas a criar oportunidades para que possam participar das atividades presenciais das disciplinas. Outrossim, registramos que, dependendo dos direcionamentos da Administração Central e das autoridades sanitárias essas turmas de novas Atividades Acadêmicas Curriculares para as quais for aprovada, pela Câmara de Graduação, a oferta híbrida ou presencial poderão não ser implementadas ou poderão ter a sua oferta interrompida.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade.

3.3 - Processo s/n - Interessado: Colegiado do curso de graduação em Fisioterapia. Assunto: oferta presencial dos estágios obrigatórios em 2021/1. A Presidente convidou a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para relatar o processo. O Parecer CG 181/2021 apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, não obstante a dinâmica de encaminhamento adotada pelo Colegiado do curso de graduação em Fisioterapia acerca da oferta híbrida dos estágios obrigatórios do curso, em 2021/1, não esteja em conformidade com as determinações da Instituição, considerando que a referida oferta está em consonância com a autorização concedida pela Câmara de Graduação, nos termos do Parecer CG No 191/2020, que houve aprovação das instâncias internas da EEEFTO, que estão sendo observados os cuidados de biossegurança, bem como o fato de que os estudantes já cumpriram boa parte da carga horária e não devem ser prejudicados, somos, s.m.j., pela preservação da oferta dos referidos estágios. Outrossim, registramos as seguintes recomendações: 1. A proposição e aprovação de atividades presenciais devem seguir o disposto na Resolução CEPE No 02/2020, de 9 de julho de 2020 e no Ofício Circular No 7/2021/PROGRAD-GAB-UFMG, datado de 23 de março de 2021, não havendo amparo para a oferta de atividades que estejam em desacordo com essas normas. 2. Deverão ser reiteradas as orientações em relação aos riscos de exposição e às medidas de biossegurança, bem como deve ser informado aos/às estudantes quanto às possibilidades de flexibilização do regime acadêmico, detalhadas na Resolução

CEPE No 02/2020, assim como devem ser avaliadas as possibilidades de atividades substitutivas.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade.

3.4 - Processo s/n - Interessado: Colegiado do curso de graduação em Terapia Ocupacional. Assunto: oferta presencial dos estágios obrigatórios em 2021/1. A Presidente convidou a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para relatar o processo. O Parecer CG 182/2021 apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, não obstante a dinâmica de encaminhamento adotada pelo Colegiado do curso de graduação em Terapia Ocupacional acerca da oferta híbrida dos estágios obrigatórios do curso, em 2021/1, não esteja em conformidade com as determinações da Instituição, considerando que a referida oferta está em consonância com a autorização concedida pela Câmara de Graduação, nos termos do Parecer CG No 187/2020, que houve aprovação das instâncias internas da EEFETO, que estão sendo observados os cuidados de biossegurança, bem como o fato de que os estudantes já cumpriram boa parte da carga horária e não devem ser prejudicados, somos, s.m.j., pela preservação da oferta dos referidos estágios. Outrossim, registramos as seguintes recomendações: 1. A proposição e aprovação de atividades presenciais devem seguir o disposto na Resolução CEPE No 02/2020, de 9 de julho de 2020 e no Ofício Circular No 7/2021/PROGRAD-GAB-UFMG, datado de 23 de março de 2021, não havendo amparo para a oferta de atividades que estejam em desacordo com essas normas. 2. Deverão ser reiteradas as orientações em relação aos riscos de exposição e às medidas de biossegurança, bem como deve ser informado aos/às estudantes quanto às possibilidades de flexibilização do regime acadêmico, detalhadas na Resolução CEPE No 02/2020, assim como devem ser avaliadas as possibilidades de atividades substitutivas.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade.

3.5 - Processo s/n - Interessado: Direção da Faculdade de Odontologia. Assunto: mudança no plano de ensino de atividade de estágio cuja oferta presencial foi aprovada pela Câmara de Graduação. A Presidente convidou a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para relatar o processo. O Parecer CG 186/2021 apresenta o seguinte voto: “Pela pertinência didático-pedagógica, somos, s.m.j., favoráveis à aprovação do pedido enviado pela Direção da Faculdade de Odontologia referente à inclusão de adendo no plano de ensino do Estágio em Saúde Coletiva (OSP041), cuja oferta presencial foi aprovada pela Câmara de Graduação, de acordo com o Parecer CG 202/2020, referente à possibilidade de que sejam incluídas nas atividades de serviço desenvolvidas pelos discentes atividades clínicas, se o centro de saúde achar pertinente e o quadro epidemiológico assim permitir. Os estudantes que poderão realizar tais atividades são aqueles com esquema vacinal completo contra a COVID-19, corridos os 14 dias após a segunda dose. Outrossim, registramos que demandas que envolvem a oferta presencial de atividades acadêmicas curriculares devem ser postadas no Moodle da Prograd, quando assim for orientado, ou devem ser remetidas via processo SEI.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade.

3.6 - Processo 23072.234421/2021-27 - Interessado: Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia. Assunto: Solicitação de retorno das atividades presenciais de monitores de graduação. A Presidente apresentou o tema. O Parecer CG 184/2021 apresenta o seguinte voto: “Considerando que a solicitação de retorno das atividades de monitoria está em consonância com as orientações da Instrução Normativa N° 1º/2020 e que estão sendo mantidos os cuidados necessários em função das condições epidemiológicas da Covid-19, somos, s.m.j., favoráveis à aprovação da solicitação de retorno das atividades presenciais dos monitores de graduação do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado com seis votos e duas abstenções.

3.7 - Chamada Interna do Programa para o Desenvolvimento do Ensino de Graduação (Pdeg) - A Presidente apresentou a Chamada do Programa, que visa promover a qualidade e a inovação do processo de ensino-aprendizagem-avaliação nos cursos de graduação da UFMG por meio da utilização de estratégias pedagógicas e ou ações para a redução da retenção, da evasão, do tempo de integralização e aumento do rendimento médio na graduação. No atual contexto de uso de tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs) nas atividades de ensino de graduação, recomenda-se que os proponentes incluam nas suas propostas ações de apoio a essas iniciativas. A Presidente solicitou a Câmara delegação para produzir ajustes de forma e no

cronograma da Chamada, com a qual os Conselheiros concordaram. A Câmara aprovou a Chamada por unanimidade. **3.8 - Processo 23072.227053/2021-61** - Interessada: Monique Aparecida Marques. Assunto: Transferência comum. A Presidente convidou o Pró-Reitor Adjunto e a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para relatar o processo. O Parecer CG 172/2021 apresenta o seguinte voto: "Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de transferência comum no interesse de Monique Aparecida Marques." Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **3.9 - Processo 23072.225469/2021-44** - Interessado: Pedro Augusto Martins de Oliveira. Assunto: Recurso sobre Processo Seletivo de Transferência Comum 2021. A Presidente convidou o Pró-Reitor Adjunto e a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para relatar o processo. O Parecer CG 175/2021 apresenta o seguinte voto: "Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de transferência comum no interesse de Pedro Augusto Martins de Oliveira." Durante a apresentação, o Pró-Reitor Adjunto destacou que o curso de origem do interessado permite acesso ao curso de graduação em Engenharia Geológica na instituição de origem, que atende às mesmas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) da Geologia, curso de interesse na UFMG. Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo três votos por aprovar o Parecer e quatro por reprovar o parecer concedendo, em caráter excepcional, a transferência pedida. O Parecer foi apostilado com a seguinte informação: "A Câmara de Graduação (CG), em reunião realizada em 08/07/2021, deliberou por deferir, em caráter excepcional, a solicitação de transferência comum de interesse de Pedro Augusto Martins de Oliveira para o curso de graduação em Geologia, por considerar que o seu curso de origem permite acesso ao curso de graduação em Engenharia Geológica, que atende as DCN's da Geologia." Considerando o adiantado da hora, a Presidente consultou os Conselheiros sobre a possibilidade de retirada da pauta dos demais itens. A Câmara anuiu com essa solicitação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Tales Railton de Almeida, secretário-geral da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que assino com a Presidente da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Tales Railton de Almeida, Secretário(a)-geral**, em 23/07/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 137346002054881658326297426155974283348



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 23/07/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853481** e o código CRC **6E80D4DA**.

ORIENTAÇÕES INICIAIS PARA PLANEJAMENTO COLETIVO DA OFERTA DE ATIVIDADES PRESENCIAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMG

Este documento, produzido pelo Grupo de Trabalho instituído pela Câmara de Graduação do CEPE/UFMG, tem como objetivo subsidiar o processo de planejamento do retorno às atividades presenciais nos cursos de graduação de maneira gradual, coletiva e dialógica.

Considera-se que esse processo de planejamento precisa ser localmente articulado entre a comunidade (estudantes, professores e técnicos administrativos em educação) e as instâncias de cada unidade acadêmica (colegiado, NDE, departamento, diretoria). Nesse sentido, deve-se constituir um movimento de interlocução e planejamento local e geral na universidade.

A intenção é que esse movimento promova uma agenda coletiva e permita sistematizar diretrizes, resoluções e guias para regulação da retomada de atividades presenciais em acordo com as condições institucionais da universidade, sem perder de vista o princípio de segurança, equidade e qualidade do ensino ofertado.

Nessa direção, esse documento está organizado em sete partes, tratando da definição de Ensino Híbrido Emergencial (EHE), dos aspectos norteadores do EHE, de questões que podem orientar a discussão/reflexão sobre critérios de definição das atividades acadêmicas prioritárias para retorno presencial, da proposta de encaminhamento do presente documento, das etapas do Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, da organização da ocupação dos espaços físicos na Etapa 1. Por fim são apresentadas as referências bibliográficas.

I. Definição de Ensino Híbrido Emergencial

O termo “Ensino Híbrido” tem sido amplamente utilizado no contexto atual para designar a organização dos processos de ensino-aprendizagem em transição gradual entre ensino remoto e presencial no contexto de enfrentamento à pandemia de COVID-19.

No entanto, Ensino Híbrido constitui uma abordagem de ensino desenvolvida e teorizada em tempos precedentes à pandemia, tanto na literatura internacional, quanto nacional. Diferentes vertentes e nomenclaturas (ensino híbrido, educação híbrida, *Blended Learning*) convergem no entendimento do híbrido como combinações entre ambientes de ensino-aprendizagem on-line e presencial/físico, integrando uma mediação pedagógica que resulta em um percurso educativo centrado nos estudantes. Os modos de combinações, misturas e mesclas dão contornos a processos de hibridização distintos. Tais processos podem indicar maior ou menor ruptura com o modelo tradicional de ensino centralizado em aulas expositivas, para um modelo mais interativo que preza pelas relações significativas entre sujeitos e conhecimentos. (ROZA, VEIGA, ROZA, 2020; HODGES *et al*, 2020; BACICH, NETO, TREVISANI, 2015; CHRISTENSEN, HORN & STAKER, 2013)

Dada a experiência da UFMG com o ensino remoto emergencial (ERE) desde agosto de 2020 e o necessário processo de planejamento para a retomada gradativa do presencial em contexto de pandemia, a adoção do Ensino Híbrido para denominar a fase transitória entre o ERE e o presencial segue acompanhado do adjetivo Emergencial para demarcar o contexto de imprescindível resguardo das vidas na circunstância de pandemia.

Portanto, Ensino Híbrido Emergencial (EHE) é adotado como um regime de ensino temporário para desenvolver atividades acadêmicas curriculares integrando processos de ensino-aprendizagem on-line (Ambientes Virtuais de Aprendizagem) e presencial (espaço físico ~~do campus~~). Cabe esclarecer que

o espaço físico para realização das atividades acadêmicas curriculares na UFMG envolve os campi (Pampulha, Saúde, Arquitetura, Direito e Instituto de Ciências Agrárias), outros espaços próprios, locais fora dos campi e em diversas cidades, onde acontecem estágios, atividades práticas e trabalhos de campo.

II. Aspectos norteadores

1. É preciso reconhecer o cenário de incerteza em relação à evolução da pandemia na cidade e no país. A retomada de atividades acadêmicas curriculares (AAC) presenciais deverá ser gradual, pois não há perspectiva de um retorno pleno a partir de uma data específica ou de um cenário ideal. O Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG em sua última atualização (15 de junho de 2021, <https://ufmg.br/coronavirus>) possibilita acompanhar os parâmetros, inclusive com indicadores epidemiológicos, para avançar ou retroceder em cada Etapa (Quadro 1).
2. Além das normativas internas da UFMG, o início de atividades presenciais de ensino superior está subordinado a autorizações governamentais relacionadas ao contexto pandêmico geral.
3. A decisão sobre ofertar AAC no modelo EHE deve respeitar as especificidades dos cursos, o contexto da unidade acadêmica, bem como a diversidade da comunidade (docentes, técnicos administrativos em educação, trabalhadores terceirizados e estudantes).
4. A transição proposta do ensino remoto emergencial para EHE na Etapa 1 tem como finalidade promover o início de algumas atividades, gerando conhecimentos e experiências, para que haja adaptação progressiva às medidas de biossegurança e monitoramento em cada unidade.
5. Em um primeiro momento, o planejamento de AAC em EHE se refere à Etapa 1, com teto de ocupação dos espaços físicos igual a 20%, e à Etapa 2, com teto de ocupação dos espaços físicos igual a 40%. A restrição do número de pessoas circulando nas Unidades Acadêmicas visa garantir o monitoramento do retorno, assegurando condições de segurança e controle de surtos.
6. O planejamento institucional para a implementação do EHE demanda estudo minucioso das condições físicas das unidades, das condições de aprendizagem e desempenho dos estudantes, das condições de oferta e natureza das AAC e das condições do corpo de docentes, técnicos administrativos em educação e trabalhadores terceirizados.
 - a. A Diretoria da Unidade, com apoio do Comitê Local, é responsável por planejar, definir e autorizar a forma de utilização dos espaços físicos (ver item VI e Plano de Retorno da UFMG), considerando as atividades de ensino da graduação, da pós-graduação, de extensão e de pesquisa.
 - b. A análise das prioridades para oferta de AAC em EHE será realizada pelo Colegiado e NDE, ouvidos os Departamentos ofertantes.
7. A AAC definida como prioritária pode ocorrer parcial ou integralmente na forma presencial.
8. A autorização para realizar a AAC no modelo EHE para os próximos semestres letivos não significa que a oferta seja obrigatória.
9. A Câmara de Graduação irá propor uma Resolução e um Guia para EHE (no modelo do ERE), após consulta aos colegiados e unidades.

III. Questões para orientar a discussão/reflexão sobre critérios de definição das atividades acadêmicas prioritárias para retorno presencial

No processo de definição das AAC com prioridade para serem desenvolvidas em EHE, sugere-se que os Colegiados e NDE iniciem pelo levantamento de informações:

- Quais atividades curriculares não estão sendo ofertadas em ERE?

- Quais atividades curriculares têm sido ofertadas com evidente prejuízo no processo de ensino-aprendizagem?
- Quais atividades possuem carga horária prática?
- As atividades práticas são realizadas em que cenário (laboratórios na UFMG, trabalho de campo, outros locais fora da UFMG)?
- O que os relatórios de desempenho do curso no ERE do setor de estatística da Prograd sinalizam?
 - Para quais atividades houve redução no número de matriculados?
 - Para quais atividades houve redução no número e no percentual de aprovados?
 - Para quais atividades houve aumento no número e no percentual de trancamentos?
- O que avaliações/reflexões internas realizadas no âmbito de cada curso indicam?

Além da avaliação das características das atividades acadêmicas, outras questões podem orientar a decisão para a adoção do EHE:

- Quais os grupos de estudantes, considerando o tempo de ingresso na Universidade (iniciante, intermediário ou concluinte), são considerados como prioridade neste momento?
- É possível distribuir atividades presenciais em diferentes momentos do curso para contemplar diferentes demandas desses grupos de estudantes?
- É necessário propor alguma atividade presencial que favoreça a interação e a formação de vínculos entre os estudantes e dos estudantes com a UFMG?
- Como está a percepção/expectativa da comunidade para o retorno de atividades presenciais?
- Quantos docentes estão disponíveis para cada atividade acadêmica curricular?
- Como será a organização do tempo no plano de ensino (horas em presencial, horas em remoto)?
- Quais atividades são ofertadas para mais de um curso e compõem turmas mistas?
- Quais são as especificidades de cada Unidade (tamanho da comunidade acadêmica, espaço físico, infraestrutura, recursos tecnológicos, recursos de manutenção e limpeza, espaço para alimentação, dentre outros)?
- Qual a previsão do tempo para deslocamento, caso haja programação de atividade remota síncrona logo em seguida a uma atividade presencial?

A partir dessa reflexão, o colegiado de curso poderá listar, por prioridades, quais atividades, quando possível, deveriam ser ofertadas de forma híbrida. Cabe considerar que a aquisição de EPI de uso individual para realizar atividades presenciais será de responsabilidade de cada docente e estudante, e deve obedecer às recomendações do Protocolo de Biossegurança do Plano de Retorno da UFMG.

IV. Proposta de encaminhamento

Frente ao exposto, solicitamos que sejam encaminhados pelos Colegiados, em articulação com NDE, departamentos ofertantes e Diretoria da Unidade:

1. Aspectos que consideram relevantes de serem regulamentados na Resolução do CEPE para o EHE na UFMG (Prazo para envio: 30/07).
2. Quais atividades acadêmicas curriculares serão ofertadas no EHE em 2021/2 (Prazo para envio: 30/07).
3. Planejamento de oferta de atividades em EHE de acordo com as etapas do Plano de Retorno da UFMG, considerando:
 - Plano 1 – ERE (oferta presencial apenas em casos excepcionais) semelhante a 2021/1;

- Plano 2 – EHE (oferta remota, remota/presencial ou presencial) considerando 20% de ocupação, conforme descrito na etapa 1.
- Plano 3 – EHE (oferta remota, remota/presencial ou presencial) considerando 40% de ocupação, conforme descrito na etapa 2.

O colegiado deverá enviar os planos 2 e 3 previstos contendo as AAC, justificativa para permanência ou alteração do modo de oferta e adaptações necessárias, conforme formulário disposto no Anexo 1 (prazo para envio: 31/08).

V.Etapas do Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG

QUADRO 1 - ETAPAS DE RETORNO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS DA UFMG				
INDICADORES:	0	1	2	3
1. Situação em Minas Gerais (“onda”).	Roxa ou Vermelha	Amarela	Amarela	Verde
2. Situação na cidade. *	Roxa ou Vermelha	Amarela	Amarela	Verde
3. Taxa de Incidência na cidade. **	≥200	100-199	20-99	<20
4. Tendência da incidência na cidade. ***	> 10%	0% a ≤ 10%	-5% a <0%	<-5%
CRITÉRIOS PARA AVANÇAR OU RETROCEDER NAS ETAPAS:	Retroceder a Etapa 0	Avançar para Etapa 1	Avançar para Etapa 2	Avançar para Etapa 3
	Todos os 4 indicadores presentes	Pelo menos 1 dos 4 indicadores presentes	Pelo menos 3 dos 4 indicadores presentes	Todos os 4 indicadores presentes
CONDICIONANTES (OU PRÉ-REQUISITOS)		Adesão às Medidas de Mitigação. Monitoramento sem registro de surtos. ****	Adesão às Medidas de Mitigação. Monitoramento sem registro de surtos.	Adesão às Medidas de Mitigação. Monitoramento sem registro de surtos. Comunidade imunizada
ATIVIDADES:	Atividades presenciais suspensas, exceto as definidas pela Reitoria e Diretorias das Unidades como essenciais.	Retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto.	Ampliação de atividades presenciais.	Atividades presenciais plenas.
TETO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS:	-	20%	40%	100%

VI. Organização da ocupação dos espaços físicos na Etapa 1 conforme orientação do Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG

- Para definição das etapas, utilizou-se o critério de teto de ocupação de 20% na Etapa 1 e 40%, na Etapa 2 estabelecidos no plano de retorno às atividades presenciais na UFMG.
- Esse critério se refere ao número de pessoas (servidores/terceirizados/estudantes) presentes simultaneamente no mesmo local em um mesmo dia e é condicionado às demais orientações de distanciamento de dois metros entre as pessoas.
- A Unidade deve controlar a entrada de pessoas na Portaria, como orientado no Protocolo de Biossegurança da UFMG.
- O objetivo é reduzir significativamente o número de pessoas circulando na Unidade para garantir condições para o distanciamento social, o monitoramento e o controle de surtos.

Como planejar a Etapa 1 na Unidade?

Passo 1: Conhecer a comunidade da unidade: quantitativo de estudantes (graduação e pós-graduação), servidores (TAEs e professores) e terceirizados.

Passo 2: Levantar os espaços de realização de atividades acadêmicas e suas condições de uso: Quantas salas, auditórios, laboratórios podem ser usados – ventilação adequada? Quantas pessoas comportam o espaço com distância de 2 metros? Como está a infraestrutura de suporte: banheiros, cantinas, portarias, elevadores/escadas?

A partir de 1 e 2 é possível definir quantas pessoas poderão circular na unidade na Etapa 1 em cada dia da semana. Exemplos:

	Unidade A	Unidade B	Unidade C
Comunidade (pessoas)	1000	1000	1000
Teto 20% (pessoas)	200	200	200
Capacidade dos espaços com ventilação e distanciamento (pessoas)	100	300	200
Infraestrutura de suporte	Suficiente	Suficiente	Reduzido
TOTAL AUTORIZADO DE PESSOAS NA ETAPA 1	100	200	<200

Passo 3: Estabelecer critérios de prioridade para retorno presencial considerando o exposto no presente documento.

Passo 4: Elaborar escalas e rodízios. As escalas e rodízios podem ser organizadas de diferentes formas de acordo com a necessidade da unidade e de seus cursos. Trabalhar com no máximo 20% de ocupação permite, por exemplo, organizar grupos fixos (coortes) por dia de semana, o que pode facilitar o controle de surtos. Além dos rodízios dos espaços, podem ser pensados rodízios de tipo de atividades dentro da disciplina. Existem várias possibilidades de combinação, que dependem do tamanho das turmas, da disponibilidade de professores, do tipo de atividade, onde se desenvolve. É importante considerar essas possibilidades sempre articulando biossegurança e condições de ensino-aprendizagem.

Passo 5: Capacitar/sensibilizar a comunidade em relação às medidas de mitigação e uso do Monitora/Telecovid, e assinar o termo de responsabilidade.

Passo 6: Monitorar – acompanhar indicadores na unidade.

VII.Referências:

BACICH, Lilian; NETO, Adolfo T.; DE MELLO TREVISANI, Fernando. Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. Penso Editora, 2015.

CHRISTENSEN, Clayton; M.; HORN, Michael. B.; STAKER, Heather. Ensino híbrido: uma inovação disruptiva? uma introdução à teoria dos híbridos. Maio 2013. 49 pág. Disponível em: <https://www.christenseninstitute.org/publications/ensino-hibrido>. Acesso em: 24 jun. 2021.

HODGES, C.; MOORE, S.; LOCKEE.; TRUST, T.; BOND, A. (2020). The difference between emergency remote teaching and online learning. EDUCAUSE Review. Louisville, CO, March 27. Disponível em: <https://er.educause.edu/articles/2020/3/the-difference-between-emergency-remote-teaching-and-online-learning>. Acesso maio 2020

ROZA, Jiani Cardoso da, VEIGA, Adriana Moreira da Rocha e ROZA, Marcelo Pedroso. Blended learning: revisão sistemática da literatura em periódicos científicos internacionais (2015 - 2018). Educação em Revista [online]. 2020, v. 36 [Acessado 29 Junho 2021], e223402. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-223402>>. Epub 09 Nov 2020. ISSN 1982-6621. <https://doi.org/10.1590/0102-223402>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto. Disponível em: https://ufmg.br/storage/5/6/0/5/5605bbca05ab100a6f9946f7e5402855_16237752621319_1639181798.pdf

Anexo 1

Planejamento de oferta de atividades

Plano 2 – EHE – Retomada das atividades presenciais – 20% de ocupação

Curso:

Unidade:

Turno:

Atividade Acadêmica Curricular			Carga Horária			Modo de oferta (remota; remota/presencial; presencial)	Justificativa para permanência ou alteração do modo de oferta	Adaptações necessárias (p.ex: mudança de horário, separação dos estudantes em grupos, rodízio...)
Período	Código	Nome	Teórica	Prática	Total			

Planejamento de oferta de atividades

Plano 3 – EHE – Retomada das atividades presenciais – 40% de ocupação

Curso:

Unidade:

Turno:

Atividade Acadêmica Curricular			Carga Horária			Modo de oferta (remota; remota/presencial; presencial)	Justificativa para permanência ou alteração do modo de oferta	Adaptações necessárias (p.ex: mudança de horário, separação dos estudantes em grupos, rodízio...)
Período	Código	Nome	Teórica	Prática	Total			

Exemplo:

Curso: Engenharia Química

Unidade: Escola de Engenharia

Turno: Diurno

Atividade Acadêmica Curricular			Carga Horária			Modo de oferta (remota; remota/presencial; presencial)	Justificativa para permanência ou alteração do modo de oferta	Adaptações necessárias (p.ex: mudança de horário, separação dos estudantes em grupos, rodízio...)
Período	Código	Nome	Teórica	Prática	Total			
8º	EQM040	Operações Unitárias B	90	15	105	Remota	Satisfatoriamente adaptada ao modo remoto	Não se aplica
8º	EQM054	Laboratório de Fenômenos e Operações	-	60	60	Remota/presencial	Disciplina do 8º período, inteiramente prática em que se aplicam os conceitos fundamentais do curso	Separação da turma em grupos, com rodízio para realização das práticas e interação com professor para discussões

Estatuto da UFMG (Resolução Nº 04/99, de 04 de março de 1999)

Art. 49. São atribuições da Câmara Departamental:

I - planejar e supervisionar a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Departamento, bem como avaliar os planos de trabalho individuais dos docentes a ele vinculados e atribuir-lhes encargos;

II - estabelecer os **programas** das atividades acadêmicas curriculares do Departamento e propor aos Colegiados de Curso os créditos correspondentes;

(...)

§ 1º Os programas das atividades acadêmicas curriculares oferecidas a cursos diversos do de origem do Departamento devem ser referendados pelos respectivos Colegiados de Curso.

§ 2º Em caso de divergência entre a proposta departamental e o Colegiado de Curso, o conflito será dirimido pela Congregação ou, se persistir, pela Câmara pertinente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

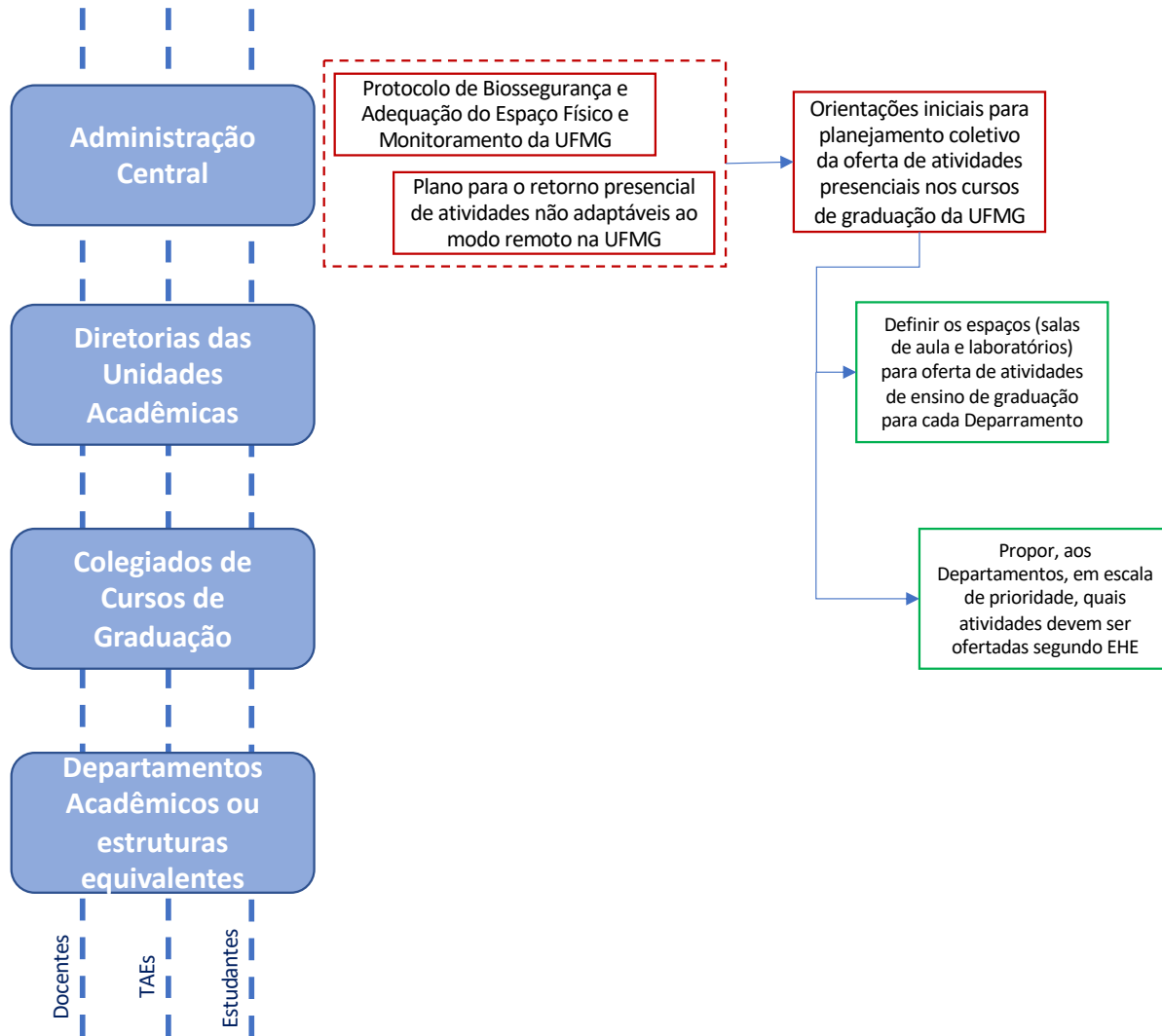
Art. 54. A coordenação didática de cada curso de Graduação, Mestrado e Doutorado é exercida por um **Colegiado de Curso**, com as seguintes atribuições:

(...)

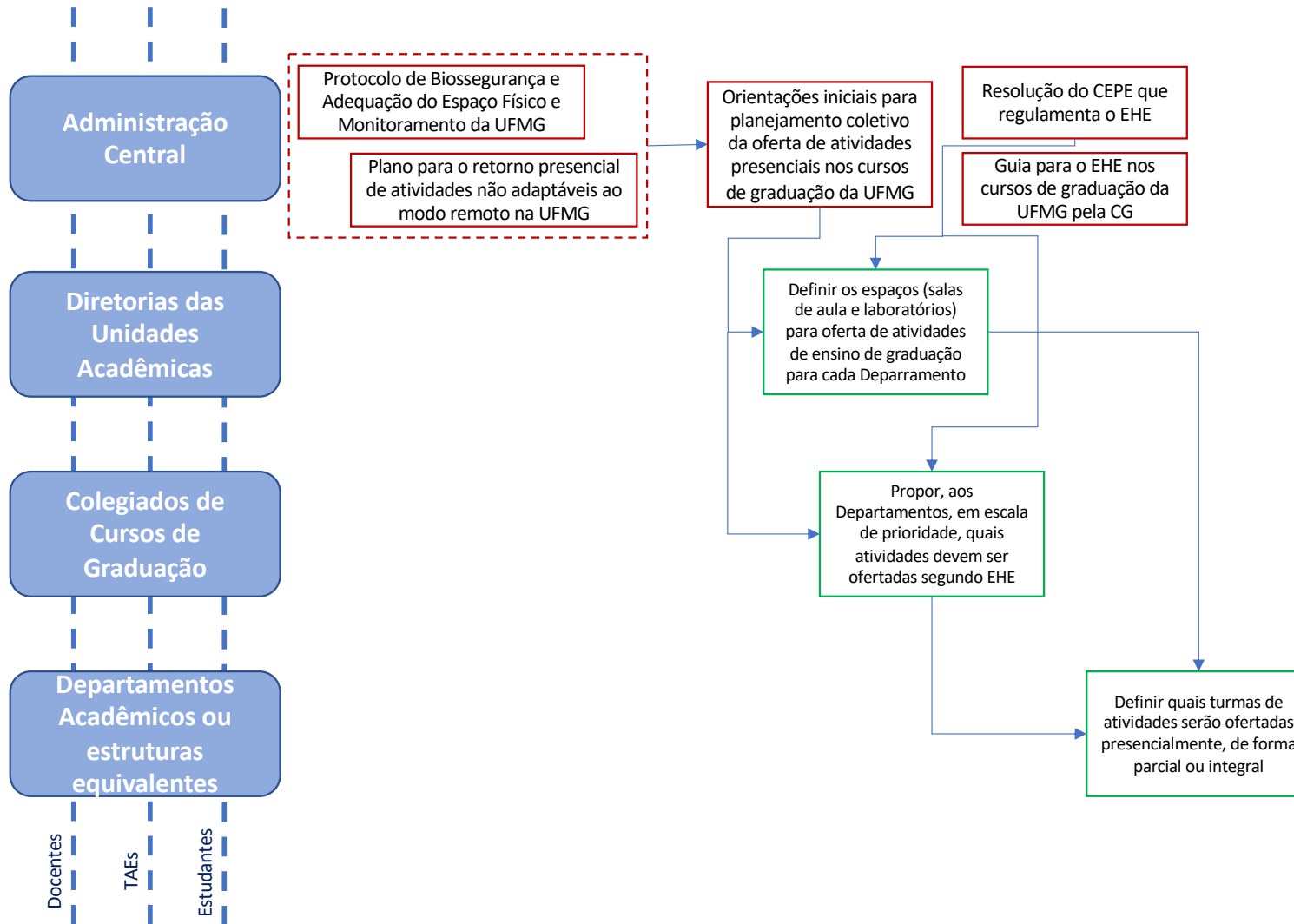
II - elaborar o currículo do curso, com indicação de ementas, créditos e pré-requisitos das atividades acadêmicas curriculares que o compõem;

III - referendar os programas das atividades acadêmicas curriculares que compõem o curso, nos termos do art. 49, §§ 1º e 2º, deste Estatuto;

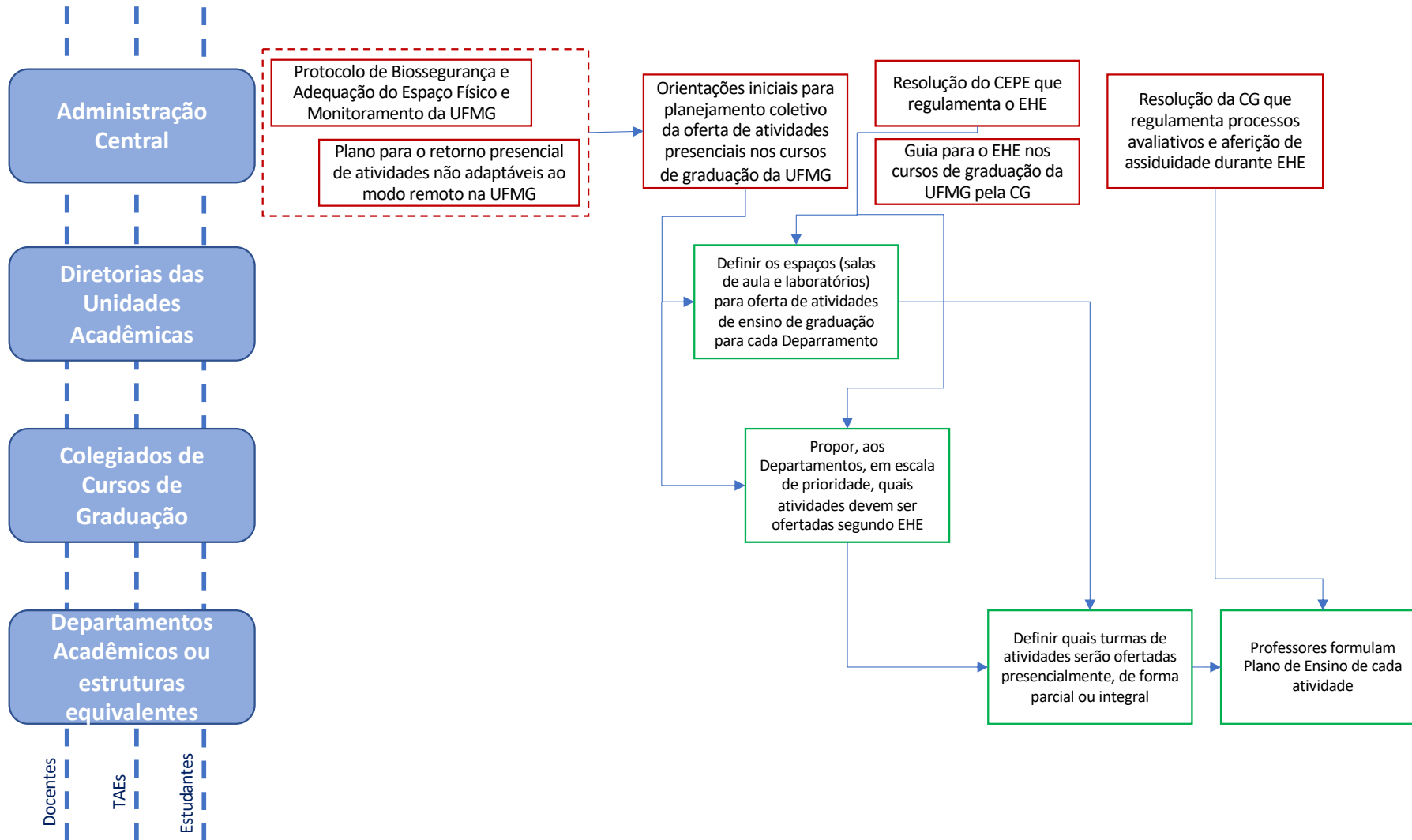
Planejamento coletivo do EHE



Planejamento coletivo do EHE



Planejamento coletivo do EHE



Planejamento coletivo do EHE

